

RIT
AS
11



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**

CPF: **070.xxx.xxx-82**

ENDEREÇO: **Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 31/12/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso V.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0037/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa física **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**, CPF nº 070.xxx.xxx-82, com sede na Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor global do serviço R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0037/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa física **MARIA DULCE ANDRADE RIBEIRO**, CNPJ nº 070.xxx.xxx-82, com sede na Rua Manoel Monteiro, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o valor global do serviço R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal